



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

CÓPIA

LEI Nº 906

AUTÓGRAFO Nº 016/2009

PROJETO DE LEI Nº 022/2009

DATA 24 / 04 / 09

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 022/2009, DE AUTORIA DOS VEREADORES JOSE JOAQUIM STEIN E GABRIELA STOCKL RONCHI "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS RURAIS DE BOM JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

APROVA:

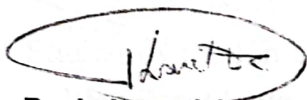
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS RURAIS DE BOM JESUS – MARECHAL FLORIANO-ES, fundada em 02 de agosto de 1996, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no município de Marechal Floriano, inscrita no CNPJ sob nº 02.026.512/0001-52, situada à Escola de Morro Baixo, s/n, Bom Jesus, Marechal Floriano - ES.

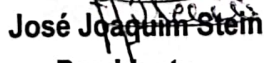
Art. 2º - Fica assegurada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS RURAIS DE BOM JESUS – MARECHAL FLORIANO-ES, todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 18 de março de 2009.


Paulo Lovatti Junior
Vice Presidente


José Joaquim Stein
Presidente


Gabriela Stöckl Ronchi
Secretária